



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA BENJAMIN CONSTANT, 925 - CENTRO



Decreto legislativo nº 04/13

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 22 de agosto de 2013</p> <p>NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2013</p> <p>AUTOR: Vereador Artemio Costa</p> <p>ASSULTO: "Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>Esilva</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>22 / 08 / 2013</u></p> <p><i>A sessão seguinte</i></p> <hr/> <p><i>APROVADO, em 05/11</i> <i>13</i></p> <p><i>Roger Correa</i> Prof. Roger Correa Presidente</p>



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre

Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2013

À(s) Comissão(ões)

Legislação, Justiça
e Redação Final

Em 22/08/2013

Roger Correa

Presidente CMRB

Prof. Roger Correa

Presidente

EMENTA: “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora **Maria Rosa Oliveira da Silva.**”

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE**, Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 22 DE AGOSTO 2013.

Artemio Costa

Artemio Costa

Vereador
Líder do PSDC



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre

Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente, Senhores Vereadores; ao apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, para conceder Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva; verificamos que a agraciada se enquadra no que dispõe a legislação vigente de concessão da honraria.

Ademais, salientar, que Dona Rosa, como é conhecida, é mineira de Francisco Sales, chegou a Rio Branco – Acre em 1972 acompanhada de seu marido José Martins da Silva.

Mãe de seis filhos, Maria Rosa estendeu seu carinho maternal para todos os filhos desta terra que dela se aproximavam. Foi pioneira no ramo do comércio no conjunto Castelo Branco, bairro Floresta. Abriu a Mercearia Dona Rosa que supria todo o bairro com gêneros alimentícios básicos e em seguida apoiou o seu esposo no empreendimento Panificadora Dona Rosa.

Dona Rosa, como é chamada até hoje pelos moradores do Bairro, sempre conjugou carisma e caráter. Mulher de fibra e capaz de gestos generosos de solidariedade e afeto foi homenageada no ano de 2006 pela COE da Polícia Militar do Acre (Companhia de Operações Especiais) com o Título de "**Mãe número 1 do Bairro**". Na cerimônia matinal de formatura da COE ela hasteou a bandeira do Acre, diante de toda a tropa emocionada. O Major Célio iniciou a cerimônia com as seguintes palavras:

“A Dona Rosa está sendo homenageada hoje pela corporação porque sempre nos apoiou com palavras de encorajamento e incentivo e com ternura maternal. Ela está sempre sorrindo e sempre nos colocou para cima, nos servindo com dedicação e carinho. Ela é a mãe número 1 do bairro.”

Sala de Sessões EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 22 de maio de 2013.

Artemio Costa

Vereador
Lider do PSDC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

A large rectangular area containing horizontal lines for writing, typical of a legislative document or report form.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre

Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.

À(s) Comissão(ões)

Legislação, Justiça

e Pedagogia

Em *22/08/2013*

Rogério Pereira

Presidente CMRB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2013

EMENTA: “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora **Maria Rosa Oliveira da Silva.**”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO, 22 DE AGOSTO 2013.

Artemio Costa

Artemio Costa

Vereador
Lider do PSDC



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre

Rua 24 de Janeiro, 53, Bairro 6 de Agosto.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores; ao apresentar o presente Projeto de Decreto Legislativo, para conceder Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva; verificamos que a agraciada se enquadra no que dispõe a legislação vigente de concessão da honraria.

Ademais, salientar, que Dona Rosa, como é conhecida, é mineira de Francisco Sales, chegou a Rio Branco – Acre em 1972 acompanhada de seu marido José Martins da Silva.

Mãe de seis filhos, Maria Rosa estendeu seu carinho maternal para todos os filhos desta terra que dela se aproximavam. Foi pioneira no ramo do comércio no conjunto Castelo Branco, bairro Floresta. Abriu a Mercearia Dona Rosa que supria todo o bairro com gêneros alimentícios básicos e em seguida apoiou o seu esposo no empreendimento Panificadora Dona Rosa.

Dona Rosa, como é chamada até hoje pelos moradores do Bairro, sempre conjugou carisma e caráter. Mulher de fibra e capaz de gestos generosos de solidariedade e afeto foi homenageada no ano de 2006 pela COE da Polícia Militar do Acre (Companhia de Operações Especiais) com o Título de "**Mãe número 1 do Bairro**". Na cerimônia matinal de formatura da COE ela hasteou a bandeira do Acre, diante de toda a tropa emocionada. O Major Célio iniciou a cerimônia com as seguintes palavras:

“A Dona Rosa está sendo homenageada hoje pela corporação porque sempre nos apoiou com palavras de encorajamento e incentivo e com ternura maternal. Ela está sempre sorrindo e sempre nos colocou para cima, nos servindo com dedicação e carinho. Ela é a mãe número 1 do bairro.”

Sala de Sessões **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 22 de maio de 2013.

Artemio Costa

Vereador
Líder do PSDC

HISTÓRICO/CURRÍCULO DA AGRACIADA

NOME COMPLETO: Maria Rosa Oliveira da Silva.

RG: 243131 SSP/AC

CPF: 021.906.132-72

ENDEREÇO: Rua Fariz Zaire, nº 133, Conjunto Castelo Branco – Bairro Floresta. CEP: 69.912-280.

IDADE: 67 anos.

DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1945.

CHEGADA AO ACRE: em Maio de 1972.

QUANTIDADE DE FILHOS: 3 filhos biológicos e 3 filhos adotivos.

DATA EM QUE INICIOU COM O COMÉRCIO: 1977.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Parecer nº. 99 /2013

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/2013, que concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora **Maria Rosa Oliveira da Silva**.

Autoria: Ver. Artemio Costa

Relator: Ver. Antônio Moraes

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Constituição para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo de n.º03/2013, de autoria do ilustre Vereador Artemio Costa, que concede o título de Cidadã Riobranquense a senhora Maria Rosa Oliveira da Silva

Para justificar sua pretensão o autor faz uma digressão sobre a trajetória de vida da agraciada, desde a sua origem, oriunda que é da cidade mineira de Francisco Sales, passando por sua chegada ao Acre nos idos de 1972 até os dias de hoje.

Traz à baila as atividades prestadas pela agraciada nesta capital, principalmente no ramo do comércio, sendo a primeira a instalar um pequeno empreendimento no Conjunto Castelo Branco, Bairro Floresta.

Discorre sobre o carisma que exerce sobre as pessoas de sua comunidade, fato que a levou a receber homenagem uma do COE, que teve como título “MÃE Nº 1 DO BAIRRO”

II - ANALISE

Nesse sentido, tem assento no art. 81 do Regimento Interno do colegiado, a seguinte redação:

“Art. 81 – É assegurado ao Vereador:

III – apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo”

Paralelo a isso, dispõe o art. 106 do precitado Regimento:

“Art. 106 – Os Decretos Legislativos destinam-se a regular as matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal, sem sanção do Prefeito e que tenham efeito externo...”

Como norma regulamentadora da honraria municipal, o Decreto Legislativo nº 31, de 1992, assim reza:

“Art. 1º - O Título de Cidadão Riobranquense será concedido a pessoas que preencham um dos seguintes requisitos:

II - oriundos de outra cidade da federação tenham dado prova de identidade e efetividade para com o Acre e os acreanos.

Acareando as informações descritas pelo autor e, ainda, por meio de curriculum vitae acostado ao projeto, denota-se que o agraciada é pessoa que desfruta de prestígio perante a comunidade que habita. Em outras palavras, é exemplo de mãe e cidadã, é, sobretudo, uma mulher brasileira que vive pregando o amor, o respeito e a harmonia familiar.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Assim, numa análise sob o enfoque dos princípios da impessoalidade e moralidade, observamos que a beneficiária tem dado prova cabal de identidade e efetividade para com os municípios locais, fazendo, pois, jus ao recebimento da maior honraria do município de Rio Branco.

III – VOTO

Exposto isto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2013.

Ver. Antônio Morais
Relator.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº. 03 de 2013, de autoria desta Casa Legislativa.

Presidente:

Artemio Costa Mi. da n. 47

Vice – Presidente:

Antônio Morais [Signature]

Membros Titulares:

Gabriel Forneck [Signature]

Eliane Sinhasique [Signature]

Clézio Moreira [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

Parecer nº. 79 /13

Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2013

Autoria: Vereador Artemio Costa

Ementa: “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva”.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Lei nº. 03/2013, de autoria do Vereador Marcelo Jucá que “Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva”.

05 Sala das Sessões, “Edmundo Pinto de Almeida Neto” em
de novembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº53 – Bairro 06 de Agosto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº / 2013

“Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 05 de novembro de 2013.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2013
Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Assinam: Antônio Raimundo L. Alemão pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-Ac e o Sr. Francisco Cleber da Costa Pedroza pela empresa: F. C. C. PEDROZA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO-AC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
Contratada: Empresa MC LEITE, CNPJ: 06.258.299/0001-65, vencedora do LOTE 01, com valor de: R\$ 8.814,50 (Oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e LOTE 03 com valor de: R\$ 8.061,00 (Oito mil sessenta e um reais).
As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2013
Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Assinam: Antônio Raimundo L. Alemão pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-Ac e o Sr. Marcelo de Castro Leite pela empresa: M C LEITE – ME.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO-AC

EXTRATO DE CONTRATO –DISPENSA 01/2013
Contratada: Empresa Vance Assessoria & Auditoria Contabil LTDA, CNPJ: 07.479.826/0001-24, valor global de R\$ 12.888,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2013
Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Assinam: Antônio Raimundo L. Alemão pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-Ac e o Sr. Carlos Clodomiro Bassi pela empresa: Vance Assessoria & Auditoria Contabil LTDA.

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO-AC

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 -
Contratada: Empresa F. C. C. PEDROZA, CNPJ: 84.320.365/0001-93, vencedora do LOTE 02, com valor de: R\$ 9.131,50 (Nove mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2013
Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Assinam: Antônio Raimundo L. Alemão pela Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo-Ac e o Sr. Francisco Cleber da Costa Pedroza pela empresa: F. C. C. PEDROZA.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013- SRP

Adjudico nos termos do inciso VI, do Art. 43, da Lei 8666/93 o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, em favor da Empresa F. C. C. PEDROZA, CNPJ: 84.320.365/0001-93, vencedora com respectivos valores: ITEM 01 – R\$ 4,40 E 02-R\$ 3,95.

ANTÔNIO RAIMUNDO L. ALEMÃO
PRESIDENTE

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013- SRP

Adjudico nos termos do inciso VI, do Art. 43, da Lei 8666/93 o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013, em favor da Empresa MC LEITE, CNPJ: 06.258.299/0001-65, vencedora do LOTE 01, com valor de: R\$ 8.814,50 (Oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e LOTE 03 com valor de: R\$ 8.061,00 (Oito mil sessenta e um reais). F. C. C. PEDROZA, CNPJ: 84.320.365/0001-93, vencedora do LOTE 02, com valor

de: R\$ 9.131,50 (Nove mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). Marechal Thaumaturgo-Ac, 05 de junho de 2013.

ANTÔNIO RAIMUNDO L. ALEMÃO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

"Concede Título de Cidadã Riobranquense a Senhora MARIA ROSA OLIVEIRA DA SILVA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE DECRETA E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Riobranquense a Senhora Maria Rosa Oliveira da Silva.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 06 novembro de 2013.

ROGER CORREA
Presidente
MARCELO MACÉDO
1º Secretário

BRASILEIA

PORTARIA Nº. 322/2013

O Prefeito Municipal de Brasília – Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 00895 de 28 de novembro de 2011, que fixa a Nova Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasília e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Gilcimar Nery de Moura, no cargo de Gerente de Contabilidade, unidade da Secretaria Municipal de Finanças, da estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2013.

Everaldo Gomes Pereira da Silva
Prefeito de Brasília

PLÁCIDO DE CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2013

O Prefeito do Município de Plácido de Castro – Acre, Senhor Roney de Oliveira Firmino, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, e em observância ao disposto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo indicadas como membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, período de 2013 a 2017, nas seguintes funções:

Segmento de pais de Alunos:

Presidente – Tayanne Carlos da Silva Nascimento

Segmento de Professores:

Vice-Presidente – Clarice da Silva Lemos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro-Acre, em 05 de novembro de 2013.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito de Plácido de Castro

Contrato de Obras nº 007/2.013

Partes: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a Empresa Andrade Comercio e Construções Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para dar continuidade a obra de construção do Posto de Saúde do Projeto Triunfo no Município de Plácido de